



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Mangaratiba

INDICAÇÃO Nº. 113 /2025.

Impediente para leitura

Em 20 / 03 / 25

Presidente

Tenho a honra de **INDICAR** em caráter de urgência, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a seguinte medida:

Que determine à secretaria competente a realização imediata da limpeza e do desassoreamento dos bueiros localizados na rua Sergipe na Praia do Saco e, caso necessário, promova obras para melhorar a drenagem e evitar novos alagamentos no local.

JUSTIFICATIVA:

A Rua Sergipe, na Praia do Saco, é uma via de grande circulação utilizada por moradores. No entanto, a falta de manutenção dos bueiros tem provocado alagamentos recorrentes, dificultando o tráfego de pedestres e veículos, além de gerar riscos à saúde pública.

O acúmulo de água parada não apenas inviabiliza o tráfego de pedestres e veículos, como também gera riscos à saúde pública, favorecendo a proliferação de mosquitos e outros vetores de doenças. Além disso, a deterioração da pavimentação por conta da umidade pode comprometer a segurança dos moradores e frequentadores da área.

A adoção das medidas sugeridas trará benefícios imediatos, tais como:

Prevenção de alagamentos: A limpeza e o desassoreamento dos bueiros garantirão o escoamento adequado da água da chuva.

Segurança para os frequentadores: Evitará o acúmulo de água e danos estruturais na pista e nas vias ao redor, reduzindo o risco de acidentes.

Saúde pública: Impedirá a formação de focos de proliferação de insetos transmissores de doenças.

Melhoria na mobilidade urbana: A manutenção das vias facilitará a circulação de pedestres, ciclistas e motoristas.

Preservação do espaço público: A conservação adequada prolongará a vida útil das ruas e evitará gastos maiores com reparos futuros.

Diante da urgência da situação e da importância desse espaço para a comunidade, solicitamos a imediata intervenção da Prefeitura para solucionar o problema.

Mangaratiba, 19 de MARÇO de 2025.

Daniel de Souza Vasconcellos
Vereador

Daniel de Souza Vasconcellos
(Daniel Vasconcellos)
Vereador autor

APROVADO

Em 20 / 03 / 25

Presidente